

Assembleia da República 'Conferência sobre *Lobbying*'

Maria Domingas Carvalhosa

Managing Partner Wisdom – Administradora Lift World – Presidente da AG da APECOM – Associada da APCE

Lobbying

Enquadramento

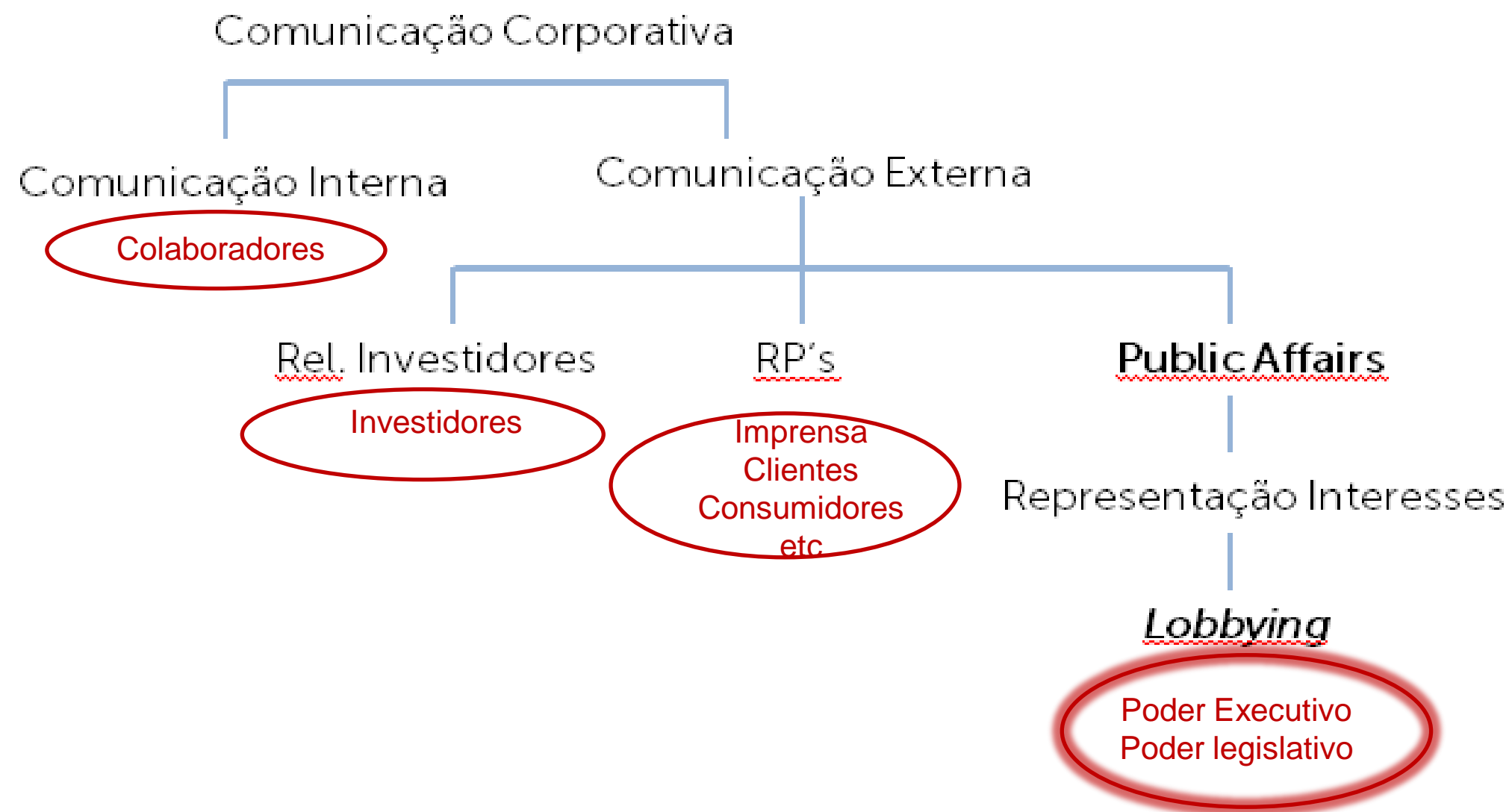
LOBBYING

COMUNICAÇÃO

INFLUÊNCIA

Lobbying...comunicação

RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLIC AFFAIRS , LOBBYING e RELAÇÕES COM INVESTIDORES são formas de **COMUNICAÇÃO CORPORATIVA**.



Comunicação...influência

A influência assenta em grande parte numa boa comunicação, num processo de interação que inspire, motive e conduza grupos e indivíduos.

Toda a comunicação é influência: a postura, o discurso, a aparência, o tom de voz, o estado de espírito... e a argumentação,

A partilha de informação é uma forma de comunicar. E influencia. Mas essa influência pode e deve ter um fim legítimo e consequências positivas para ambos os interlocutores.

Lobbying

Fundamentos

Lobbying...fundamentos

1. Em qualquer sociedade o interesse público coexiste com os interesses privados pelo que, numa sociedade democrática, as entidades estatais devem auscultá-lo e compreendê-lo na sua justa medida.
2. Na base dos fundamentos do *Lobbying* está não só a defesa de um interesse legítimo, como também o benefício de a própria atividade originar um fórum de discussão e de resolução de conflitos;
3. A transparência de processos e a proteção da reputação dos agentes políticos.
4. O Legislador, por natureza não é especialista nos temas sobre os quais legisla. O *Lobbying* oferece ao legislador, ou ao decisor público, o acesso a informações, análises e opiniões que lhe permitem legislar ou tomar qualquer decisão política de uma forma mais adequada, equilibrada e eficaz.

LOBBYING e TRANSPARÊNCIA

...o caso português e a Europa

Realidade...

**Em Portugal existe a atividade da representação
de interesses legítimos
(*Lobbying*)...mas a atividade não está
regulamentada!**

Realidade...

Na Europa a atividade está regulamentada em 7 países:

- Áustria
- Reino Unido
- França
- Irlanda
- Lituânia
- Polónia
- Eslovénia

Quality of Lobbying Regulation

19

countries
and three EU institutions

31%

average score

Um estudo realizado, em 2015, pela Transparência Internacional (Transparency International – The Global Coalition Against Corruption) analisou os processos de proteção da transparência na Europa interessantes.

No Estudo foram analisados três dados: a transparência, a integridade e a igualdade de acesso ;

Os resultados foram interessantes. Os países que obtiveram piores resultados (significativamente inferiores á média europeia – 31%) foram: Portugal (23%), Espanha (21%), Itália (20%), Chipre (14%) e Hungria (14%). A Transparência Internacional refere que, á exceção da Hungria, são a maioria dos países que se encontram no centro da atual crise financeira.

Realidade...

PORTUGAL 🔍 23%

📄 13%

🕒 19%

👥 37%

European Commission 🔍 53% 📄 48% 🕒 49% 👥 63%

European Parliament 🔍 37% 📄 45% 🕒 46% 👥 21%

Council of the EU 🔍 19% 📄 17% 🕒 29% 👥 13%

DADOS SOBRE PORTUGAL

TRANSPARÊNCIA 13%

INTEGRIDADE 19%

IGUALDADE DE ACESSO 37%

LOBBYING e TRANSPARÊNCIA

...Portugal. O futuro...

Regulamentação

1. A bem da transparência e da alteração da percepção existente sobre a falta de integridade e transparência das entidades públicas nacionais, urge regulamentar o *lobbying*; Acresce que a regulamentação da atividade da representação de interesses legítimos irá ocupar o espaço da atual informalidade, terreno fértil para a corrupção;
2. O registo deverá ser obrigatório e deverá ser definida a regra de que as entidades públicas só poderão interagir com representantes de interesses legítimos registados; De outra forma, a lei não terá qualquer eficácia;

Regulamentação

3. Nestas entidades deverão estar incluídas TODAS as que praticam efetivamente o *lobbying*;

A dispensa dos advogados de um registo de transparência, fará com que existam disparidades no tratamento e nas obrigações dos diferentes profissionais, diminuindo a qualidade e a transparência da atividade com um potencial impacto negativo na imagem, quer do poder público quer destes agentes.

Não incluo nesta lista a categoria dos deputados por considerar que os deputados não podem representar diretamente interesses privados legítimos (junto de entidades publicas) e, simultaneamente, representar o interesse público;

4. Deverá ser criado um código de conduta (através de um grupo de trabalho criado para o efeito) que deverá prever sanções para o seu incumprimento, nomeadamente a suspensão ou revogação da inscrição no registo de transparência;

Regulamentação

5. Todas as decisões políticas e processos legislativos devem ser acompanhados de um registo de atividades que incluirá a informação sobre as audiências realizadas bem como a troca de informações e documentos;

Considero, no entanto, que como fez a Irlanda, poderá existir uma cláusula de exceção que salvaguarda os negócios que podem ser diretamente prejudicados com a publicação de informação antes da sua conclusão. Mas nesses casos será necessário comprovar a possibilidade da publicidade causar diretamente esse dano e, mesmo assim, o processo deve ser publicado após um período pré-definido

OBRIGADA